



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2019 – São Paulo, sexta-feira, 17 de maio de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1483, DE 14 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, compensação no dia 16 de maio de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2019, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 6092, DE 09 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 8/4 a 7/5/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 6091, DE 09 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1.<sup>a</sup> Vara de Americana para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 10/4 a 9/5/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6075, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3.<sup>a</sup> Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 30/4/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6074, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7.<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 2 e 3/5/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6070, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16 a 29/4/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6072, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária para, sem prejuízo da designação da 7ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 1/4 e no período de 5 a 16/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 2 a 4/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 17 a 30/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6068, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 6000 para constar os seguintes termos: "II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada na titularidade na Vara pelo Ato nº 4086/2019."

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6069, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 6015 para constar os seguintes termos: “Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 25 e 26/4, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.”

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6078, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Fabio Bezerra Rodrigues, da 1ª Vara Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 2/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Graziano da Silva Turini.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6076, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6080, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II- Designar o Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEI TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6077, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Felipe Bittencourt Potrich<sup>1</sup>ª Vara-Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Corumbá, nos dias 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6079, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6081, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30/4 e 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6073, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1.<sup>a</sup> Vara Gabinete de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara com prejuízo de suas atribuições no dia 30/4 e sem prejuízo nos dias 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6082, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1.<sup>a</sup> Vara de Jaú para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara de Andradina, no dia 3/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURIN designado na titularidade da Vara conforme Ato CJF3R nº 5435.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6066, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, no dia 16/4/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1566, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 20 a 23 de maio e de 11 a 13 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 7 (sete) dias no período de 05 a 11 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 15/05/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 1983, DE 14 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 10 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo, e o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal de Bauru – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Sessão de Julgamento Virtual da Terceira Turma deste Tribunal no dia 05 de junho de 2019; e convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI, Titular da 6.ª Vara Federal de Guarulhos -SP, e a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Sessão de Julgamento Virtual da Terceira Turma deste Tribunal no dia 12 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 16/05/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 3427, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Despacho DAEG 4757205

**RESOLVE,**

**I - REVOGAR** a Portaria DIRG 3270 (4586692), de 18 de março de 2019;

**II - DESIGNAR** o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5), como fiscal e os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscais substitutos do Contrato n.º 04.009.10.2017; Contratada: MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 03.539.770/0001-03); Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e de utilidades em imóveis do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.008.10.2019

Processo nº 0019340-34.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.008.10.2019, firmado em 15/05/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: ORBEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41; Objeto: prestação de serviços de supervisão recepcionista e ascensorista; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 30 meses; Valor Total: R\$ 1.462.961,10; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 16/05/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 4756225/2019 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0017760-32.2019.4.03.8000

Documento nº 4756225

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, *supra*, fica indeferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3424, DE 14 DE MAIO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020430-43.2019.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA**, nº 2936, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3425, DE 14 DE MAIO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020223-44.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de maio de 2019** a servidora **HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO**, R.F. nº 3835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/05/2019, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757723/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4757723

Conforme documento 4757634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 15/05/2019 e 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757320/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4757320

Conforme documento 4757319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no dia 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752346/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4752346

Conforme documento 4752337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752999/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 4752999

Conforme documento 4752988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 10/05/2019 e 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4762666/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021172-68.2019.4.03.8000

Documento nº 4762666

Conforme documento 4762414, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERT WAGNER CONCEIÇÃO SIMÕES, nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757477/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4757477

Conforme documento 4757470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, nos dias 13/05/2019 e 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752695/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 4752695

Conforme documento 4752682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, nos dias 13/05/2019 e 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4760332/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 4760332

Conforme documento 4760319, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4760058/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 4760058

Conforme documento 4760045, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4759170/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004050-81.2015.4.03.8000

Documento nº 4759170

Conforme documentos 4759158 e 4758963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARY YORK DA SILVA MANGETH, no período de 12/05/2019 a 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4759132/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 4759132

Conforme documento 4759125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no período de 14/05/2019 a 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4759102/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019396-67.2018.4.03.8000

Documento nº 4759102

Conforme documento 4759098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, nos dias 13/05/2019 e 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4758240/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040713-58.2017.4.03.8000

Documento nº 4758240

Conforme documento 4758229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO, no dia 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4757805/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Conforme documento 4757796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no período de 15/05/2019 a 13/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757763/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 4757763

Conforme documento 4757755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 15/05/2019 a 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757307/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030213-98.2015.4.03.8000

Documento nº 4757307

Conforme documento 4757306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARA DE OLIVEIRA, no dia 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757287/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038614-52.2016.4.03.8000

Documento nº 4757287

Conforme documento 4757286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS MASSACHI SATO, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757302/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 4757302

Conforme documento 4757299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4757288/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4757288

Conforme documento 4756792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, nos dias 14/05/2019 e 15/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4756460/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 4756460

Conforme documento 4756403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, nos dias 08/05/2019 e 09/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4756049/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 4756049

Conforme documento 4756042, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 09/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4755163/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018197-44.2017.4.03.8000

Documento nº 4755163

Conforme documento 4755158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO LIESSI, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752335/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4752335

Conforme documento 4752334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4753610/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 4753610

Conforme documento 4753600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 10/05/2019 e no período de 13/05/2019 a 15/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4753054/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4753054

Conforme documento 4753047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4754672/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4754672

Conforme documento 4754665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752348/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 4752348

Conforme documento 4752347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4752484/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017541-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4752484

Conforme documento 4752482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADRIANO NERES RODRIGUES, nos dias 13/05/2019 e 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4751126/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008828-55.2019.4.03.8000

Documento nº 4751126

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4750768), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **SELMA APARECIDA DIAS LACERDA**, Registro Funcional nº 488, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 10 de março de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 16/05/2019, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4751603/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0009361-14.2019.4.03.8000

Documento nº 4751603

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4751307), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO**, Registro Funcional nº 1317, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 14 de março de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 16/05/2019, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4754719/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020618-36.2019.4.03.8000

Documento nº 4754719

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES R.F. nº 1817.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões (4754685), defiro o desentranhamento, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para reapresentação, ou apresentação de nova certidão. Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/05/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0043114-93.2018.4.03.8000

Documento nº 4756569

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor SÉRGIO DIAS DOS SANTOS, R.F. nº 3293.

Tendo em vista a informação 4755945 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para providencie o desentranhamento da Certidão emitida em 11/02/2019 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para emissão de **Declaração** referente aos períodos trabalhados sob **regime celetista**, nos períodos de 28/07/1986 a 15/01/1987, 03/02/1987 a 03/04/1987 e 03/06/1987 a 11/12/1990 e **Certidão de Tempo de Contribuição** referente ao período **estatutário** (de 12/12/1990 a 24/02/1994), para fins de averbação do tempo de serviço público.

Dê-se ciência, ainda, de que os períodos trabalhados no IBGE poderão ser averbados como tempo de serviço privado, conforme certificado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, **mediante expressa manifestação do servidor nesse sentido**, caso em que o tempo será computado somente para aposentadoria e disponibilidade, nos termos da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/05/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 4720736/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0061573-77.2017.4.03.8001

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

Empresa RECALL DO BRASIL LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 51/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4674485)

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise não restou demonstrada a má-fé da Licitante, uma vez que os termos consolidados pela 44ª Alteração do Contrato Social em nada impactaram o andamento do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

4. Diante disso, considerando que não restou demonstrada má-fé por parte da Licitante e nem prejuízo a esta Administração, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa RECALL DO BRASIL LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa RECALL DO BRASIL LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA SUCS Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2019NE001143 (4734950), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Casa do Capacho Comercial EIRELI - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil), para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Antonio Marcelo Forestieri, RF nº 3947, CPF nº 083.540.638-52

Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt, RF nº 5128, CPF nº 255.198.708-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/05/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

## DECISÃO Nº 4758685/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0009217-37.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4751229), do Núcleo de Controle Interno (4751223), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4751206), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor VALTER ROBERTO COSTA, a partir da data da aposentadoria (07.04.2014).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40 § 21 da Constituição Federal, recalculam-se os valores de contribuição previdenciária retroativamente a 07.04.2014, efetuando-se a devolução em folha de pagamento dos valores descontados a maior, com a devida correção monetária e juros, nos termos da Resolução 224/2012-CJF e Manifestação NUCI 4607423.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 4721553, ao NUSA para que proceda a reavaliação do servidor até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 4759471/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0051499-61.2017.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4752093), bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4752075), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n. 3.000/1999, mantenho a concessão de isenção de imposto de renda para a servidora MEIRE APARECIDA PRIVATTI.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita na Ata SUS-D-MÉDICOS 4692135, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA SUIG Nº 286, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009487-61.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), cessar a sua lotação do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, lotá-la no Gabinete da Diretoria do Foro, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5) do referido Gabinete, enquanto perdurar a necessidade dos serviços do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", constituído para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da Portaria nº 18, de 08/03/2019;

II - CESSAR a lotação do servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Serviços Administrativos, lotá-lo no Gabinete da Diretoria do Foro, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos do referido Gabinete, enquanto perdurar a necessidade dos serviços do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", constituído para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da Portaria nº 18, de 08/03/2019;

III - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), cessar a sua lotação no Núcleo de Arquivo de Depósito Judicial, lotá-lo no Gabinete da Diretoria do Foro, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos do referido Gabinete, enquanto perdurar a necessidade dos serviços do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", constituído para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da Portaria nº 18, de 08/03/2019;

IV - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Avaliação e Controle, da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUIG Nº 287, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009487-61.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo Financeiro, lotá-la no Núcleo de Planejamento, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 298, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,  
RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no período de 08 a 17.04.2019, em virtude de férias;

2. DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), nos dias 15 e 16.04.2019, em virtude de férias;

3. DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora PAUL GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no período de 01 a 12.04.2019, em virtude de férias;

4. DESIGNAR a servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, para substituir a servidora ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Supervisora da Seção de Pesquisa Especializada em Atendimento e Memória (FC-5), no período de 03 a 12.04.2019, em virtude de férias;

5. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 27.03 a 09.05.2019 e de 11.05 a 15.05.2019, em virtude de licença saúde;

6. DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORIO TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais (FC-5), nos dias 15 e 16.04.2019, em virtude de férias, bem como no dia 23.04.2019, em virtude de licença saúde;

7. DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção Contábil Fiscal (FC-5), nos períodos de 06 a 08.03 e de 11 a 22.03.2019 em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

8. DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e de Férias (FC-5), no período de 14 a 16.04.2019 e no dia 29.04.2019, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença saúde;

9. DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDI, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), nos dias 12.04 e 03.05.2019, em virtude, respectivamente, de banco de horas e licença saúde;

10. DESIGNAR o servidor ROMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF 5759, para substituir o servidor JAC JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 08 a 10.04 e no dia 16.04.2019, em virtude, respectivamente, de participação no curso "Capacitação na Área de Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição" e banco de horas;

11. DESIGNAR o servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), nos dias 26.04 e 07.05.2019, em virtude, respectivamente, de banco de horas e licença saúde;

12. DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Análise de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 08 a 16.04.2019, em virtude de férias;

13. DESIGNAR o servidor HELIO KAZUO UYEDA, RF 5557, para substituir o servidor JOSÉ JAIR BATISTO FILHO, RF 1248, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 02 a 16.04.2019, em virtude de férias;

14. DESIGNAR a servidora PAUL GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 26.04.2019, em virtude de licença saúde;

15. DESIGNAR a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, para substituir o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, Diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais (FC-6), no período de 22 a 30.04.2019, em virtude de férias;

16. DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no período de 22.04 a 01.05.2019 em virtude de férias;

17. DESIGNAR a servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, para substituir a servidora INAR MARIA LOPES, RF 3995, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação Processual (FC-5), no período de 28.01 a 06.02.2019, em virtude de férias;

18. DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, para substituir o servidor MARCEL LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), nos dias 05 a 12.04.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e licença por motivo de doença em pessoa da família;

19. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DI SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), nos dias 10 e 16.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

20. DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), nos dias 02 e 03.05.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

21. DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fintos e Relatórios (FC-5), no dia 15.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

22. DESIGNAR o servidor ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR, RF 8070, para substituir o servidor LUIZ RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 15.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

23. DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos (FC-5), no períodos de 24 a 26.04 e 29 a 30.04.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 02 a 10.05.2019, em virtude de férias;

24. DESIGNAR o servidor EDSON KENJI NAGASE, RF 6766, para substituir o servidor Francisco Javã de Carvalho Amaral, RF 6432, Supervisor da Seção de Multimídia e de Audiovisual (FC-5), nos dias 29 e 30.04, 02, 03 e 10.05.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

25. DESIGNAR a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, para substituir o servidor SIDNEI DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, Supervisor da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (FC-5), no dia 24.04.2019 em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

26. DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir a servidora LAURE SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), nos dias 15 e 16.04.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

27. DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIK TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 23.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

28. DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, para substituir a servidora TATIANE DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), no período de 23.04 a 02.05.2019 e no dia 03.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

29. DESIGNAR a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, para substituir a servidora PAULINA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), nos dias 02 e 03.05.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

30. DESIGNAR a servidora KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM PAULINO, RF 7280, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica (FC-5), no dia 16.04.2019 e no período de 22 a 25.04.2019, em virtude, respectivamente, de compensação de serviços eleitorais e férias;

31. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 01.04.2019, em virtude de licença saúde, bem como no período de 22 a 25.04.2019 e no dia 26.04.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

32. DESIGNAR a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), no período de 08 a 16.04.2019 e no dia 29.04.2019, em virtude, respectivamente, de férias e banco de horas;

33. DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO QUARANTA, RF 6886, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa (FC-5), no dia 10.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

34. DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILIA BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no período de 22 a 30.04.2019, em virtude de férias;

35. DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora FLÁVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no dia 22.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

36. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 26.04.2019, em virtude de licença saúde;

37. DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, para substituir a servidora SUE BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no período de 22 a 26.04.2019, em virtude de férias;

38. DESIGNAR a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 01 a 04.04.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";

39. DESIGNAR a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 05 a 10.04.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";

40. DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 11 a 16.04.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";

41. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 22.04 a 15.05.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";

42. DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 11 a 20.03.2019, em virtude de substituição na Diretoria do Núcleo de Serviços Administrativos, no período de 01 a 07, 11 e 12.04.2019, em razão de férias, bem como nos dias 21.03, 15 e 16.04.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

43. DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 08 a 10.04.2019, em virtude de férias;

44. DESIGNAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no dia 08.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

45. DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ PEREIRA, RF 3573, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no período de 22 a 30.04.2019 e nos dias 02 e 03.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

46. DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no período de 08 a 10.05.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

47. DESIGNAR o servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, para substituir o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Supervisor da Seção de Inteligência e de Estratégia em Segurança (FC-5), nos períodos de 28.04 a 04.05.2019 e de 06 a 09.05.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

48. DESIGNAR a servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo (FC-5), no período de 22 a 28.04.2019, em virtude de férias, bem como nos dias 15 e 16.04, 02 e 03.05.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

49. DESIGNAR a servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo (FC-5), nos dias 29 e 30.04.2019, em virtude de férias;

50. DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no dia 29.04.2019 em virtude da visita à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e no dia 30.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

51. DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Findos e Relatórios (FC-5), no período de 22.04.01.05 e nos dias 02 e 03.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

52. DESIGNAR a servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, para substituir a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, Supervisora da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares (FC-5), no período de 24.01 a 27.03.2019, em virtude de licença saúde, bem como nos períodos de 28.03 a 16.04 e de 22 a 26.04.2019, em virtude de férias;

53. DESIGNAR a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, para substituir o servidor ALDERIC SOUZA ARAÚJO, RF 4610, Supervisor da Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), no período de 13 a 22.05.2019, em virtude de férias;

54. DESIGNAR o servidor HÉLIO KAZUO UYEDA, RF 5557, para substituir a servidora JULIANA SOUZA DE JESUS, RF 5637, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários (FC-5), no período de 22.04 a 09.05.2019, em virtude de férias;

55. DESIGNAR a servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, para substituir o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Supervisor da Seção de Serviço Social e Psicologia (FC-5), no dia 26.04.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;

56. DESIGNAR o servidor LAERCIO BRENDAGLIA, RF 3694, para substituir a servidora FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), no dia 08.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

57. DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF4581, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Supervisora da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (FC-5), nos períodos de 07 a 16.02 e de 22 a 26.04.2019, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias;

58. DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Supervisora da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (FC-5), nos dias 29 e 30.04 e 0 e 03.05, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

59. DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir a servidora LAUF SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 10.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4752311/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059901-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4752311

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4738131, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE CARLOS DE ABREU - RF 5289, para o período de 06/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4746377/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071884-64.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FILIPE PIRES JACINTO - RF 8113, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4746479/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007270-16.2017.4.03.8001

Documento nº 4746479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4706863, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDIR MARTINS - RF 4044, para o período de 29/04/2019 a 01/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4746487/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007270-16.2017.4.03.8001

Documento nº 4746487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718397, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDIR MARTINS - RF 4044, para o período de 02/05/2019 a 03/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04V Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2019, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

**ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, RF 5.794, de: 15/07/2019 a 26/07/2019 para: 06/05/2019 a 17/05/2019.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 14/05/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-25V Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA DE INSPEÇÃO 2019**

O MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, DJALMA MOREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Nos termos do disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE 64/2005 e da Portaria CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Designar o dia 13 de maio de 2019, às 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 25ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de junho de 2018, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. Não se interromperá a distribuição;
2. Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
3. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
4. Os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, Contadoria Judicial, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes a data da Inspeção.

VIII – Oficie-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria do INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZ ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, no dia 29 de março de 2019;

2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, no dia 10 de maio de 2019, e DESIGNAR a servidora CLAUD NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições;

3. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no dia 14 de maio de 2019, e DESIGNAR servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/05/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

## 3ª VARA DE BAURU

EDITAL Nº 5/2019 - BAUR-03V

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO JUDICIAL A SER REALIZADA, TERCEIRA VARA FEDERAL - OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO (QUINZE) DIAS.**

José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal da 3ª Vara Federal em Bauru, Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, artigo 20, Resolução 496/2006 do Conselho da Justiça Federal e artigo 69 do Provimento COGE-3.ª Região 64/2005, designou o período de 10 a 14 de junho de 2019, aprovado pela Portaria CJF3R n. 301, de 11 de dezembro de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 10 de junho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. José Francisco da Silva Neto e pela MM. Juíza Federal Substituta Dr.ª Maria Catarina de Souza Martins Fazio, ambos desta 3ª Vara Federal, servindo como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria, com encerramento às 14 horas do dia 14 de junho de 2019. **FAZ SABER**, outrossim, que, durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Jardim Europa, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. representante do Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Defensoria Pública, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos supracitados, bem como suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Bauru/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 24 (4752592)** deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente referida **Portaria SEI nº 24 (4752592)** para fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
17/05/2019 a 23/05/2019	Sabrina de Oliveira e Dias

**LEIA-SE:**

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
17/05/2019 a 19/05/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
20/05/2019 a 23/05/2019	Priscila Frantska Paro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, Meritíssimo Juiz Federal, Diretor da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, o período de férias, por motivo de licença nojo da servidora **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK - RF 1719**,

Período das férias: 22/04 a 07/05/2019;

Período do afastamento da licença nojo: 05/05 a 12/05/2019.

Os 03 (três) dias remanescentes deverão ser agendados para: 13/05 a 15/05/2019.

No dias 16 e 17/05/2019 a servidora estará compensando 02 (dois) dias trabalhados no recesso.

**DESIGNAR** a servidora **CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO - RF 3983**, Técnica Judiciária, para substituí-la nos períodos acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 16/05/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O Excelentíssimo Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

Tendo em vista a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** da seguinte servidora:

**ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 5145**, Analista Judiciário,

De: 24/06 a 03/07/2019

Para: 20/05 a 29/05/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 16/05/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**1ª VARA DE JAÚ**

**EDITAL Nº 8/2019 - JAU-01V**

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Civil Pública nº. **5000987-78.2018.4.03.6117** movida pelo Ministério Público Federal contra a Construtora Fortefix Ltda., Forte Urbe Empreendimentos e Participações Ltda., Bruno Francheschi, Jorge Rossello Salva e Caixa Econômica Federal, objetivando salvaguardar os direitos dos consumidores adquirentes de imóveis no Condomínio Edifício Residencial Manacor, empreendimento residencial localizado no Município de Jaú/SP, cujas obras foram iniciadas em agosto de 2014 e encerradas em abril de 2016, que possam pleitear indenizações por danos materiais e morais decorrentes dos vícios de construção e dos transtornos causados aos moradores. E, por objetivar a demanda a defesa de interesses individuais homogêneos, é o presente edital para dar publicidade a todos os interessados que por ventura possam intervir no processo como litisconsortes passivos necessários, do que **FICAM CITADOS**. O presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, será publicado na forma da lei 4.717/1965, no Diário Eletrônico da Justiça Federal por (03) três vezes e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgard Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP. Expedido neste Município de Jaú, Estado de São Paulo, aos 15 de Abril de 2019. Eu, Wladimir Antônio Alves, Analista Judiciário, digitei e conferi. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria Substituto, reconferi e subscrevo.

**HUGO DANIEL LAZARIN**

**Juiz Federal Substituto**

**PORTARIA JAU-01V Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**Considerando** o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

**Considerando** os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR a PORTARIA nº 25, datada de 17 de abril de 2018, constante do Processo SEI 0067692-54.2017.4.03.8001**, a fim de ajustar as normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Jaú/SP.

**2. ALTERAR A REDAÇÃO** dos dispositivos abaixo relacionados passam a ter a redação conforme previsto nesta Portaria, para que sejam lidos da seguinte forma:

(...)

**Art. 14.** O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 30 (trinta) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com prazo de 10 (dez), por uma vez. Após a reiteração, permanecendo o descumprimento, os autos serão levados à conclusão judicial.

(...)

**Art. 18, IX** – Intimação da parte autora para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, em caso de justa causa devidamente comprovada nos autos virtuais;

(...)

**Art. 18, XXXVIII** – Intimação das partes para se manifestarem sobre cálculos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que eventual insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante.

§1º Nos casos de benefício de natureza previdenciária ou assistencial, com a comprovação da implantação administrativa pelo INSS, as partes serão intimadas para se manifestarem acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo ou pela parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que eventual insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante. Igualmente, apresentado o cálculo pelo INSS, a parte contrária será intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§2º Decorrido o prazo judicial para a implementação do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, sem comprovação nos autos, na eventualidade de a parte exequente ter apresentado o cálculo ou a Contadoria Judicial elaborado o parecer contábil, o INSS será intimado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§3º Na ausência de implantação administrativa do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, ainda dentro do prazo judicialmente concedido, na eventualidade de a parte exequente ter voluntariamente apresentado o cálculo exequendo, o INSS será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, sendo que a insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante, na forma do art. 535 do Código de Processo Civil.

(...)

**Artigo 18, XL** – Desentranhamento de documentos originais, quando necessário e após a prolação da sentença, bem como intimação da parte interessada para retirá-los, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante recibo, certidão ou termo de entrega de documentos, que será anexado aos autos. Nos casos de processos eletrônicos, exclusão de documentos indevidamente protocolados nos autos, por referir-se a outro processo, bem como o cancelamento do protocolo eletrônico respectivo.

(...)

**Art. 37, VII**– Verificada a interposição de recurso em face da sentença, nos termos do art. 1.010, §3º do Código de Processo Civil, intimação da parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, ficando cientes as partes de que o recurso será recebido no duplo efeito, salvo em caso de concessão de tutela provisória de urgência de natureza antecipada ou de medida cautelar, nos termos do Enunciado nº 61 do FONAJEF;

(...)

**Art. 37, XI** - Intimação da parte contrária para se manifestar sobre os cálculos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, com a ressalva que eventual impugnação deverá ser feita detalhadamente, com apresentação de demonstrativos de cálculo, e não de forma genérica, sob pena de homologação dos valores apurados.

§1º Nos casos de benefício de natureza previdenciária ou assistencial, com a comprovação da implantação administrativa pelo INSS, as partes serão intimadas para se manifestarem acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo ou pela parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que eventual insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante. Igualmente, apresentado o cálculo pelo INSS, a parte contrária será intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§2º Decorrido o prazo judicial para a implementação do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, sem comprovação nos autos, na eventualidade de a parte exequente ter apresentado o cálculo ou a Contadoria Judicial elaborado o parecer contábil, o INSS será intimado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§3º Na ausência de implantação administrativa do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, ainda dentro do prazo judicialmente concedido, na eventualidade de a parte exequente ter voluntariamente apresentado o cálculo exequendo, o INSS será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, sendo que a insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante, na forma do art. 535 do Código de Processo Civil.

(...)

**Art. 37, XIV**– Intimação das partes para se manifestarem dos cálculos de liquidação do julgado, para fins de expedição de ofício requisitório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

§1º Nos casos de benefício de natureza previdenciária ou assistencial, com a comprovação da implantação administrativa pelo INSS, as partes serão intimadas para se manifestarem acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo ou pela parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que eventual insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante. Igualmente, apresentado o cálculo pelo INSS, a parte contrária será intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§2º Decorrido o prazo judicial para a implementação do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, sem comprovação nos autos, na eventualidade de a parte exequente ter apresentado o cálculo ou a Contadoria Judicial elaborado o parecer contábil, o INSS será intimado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

§3º Na ausência de implantação administrativa do benefício de natureza previdenciária ou assistencial, ainda dentro do prazo judicialmente concedido, na eventualidade de a parte exequente ter voluntariamente apresentado o cálculo exequendo, o INSS será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, sendo que a insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante, na forma do art. 535 do Código de Processo Civil.

(...)

**Art. 39.** Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria ou o servidor designado pelo Juiz Presidente do JEF procederá à exclusão do documento, independentemente de decisão judicial, nos seguintes casos: a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviadas ao destinatário; b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos casos de processos eletrônicos, o servidor responsável procederá à exclusão de documentos indevidamente protocolados nos autos, por referir-se a outro processo, bem como ao cancelamento do protocolo eletrônico respectivo. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

### **3. INCLUIR** o art. 20-A, cuja redação segue abaixo:

**Art. 20-A.** Nos processos eletrônicos, tratando-se de petição protocolada em processo já remetido ao arquivo, independentemente de despacho judicial, os autos serão reativados, mediante o lançamento da fase respectiva, para possibilitar o protocolo eletrônico da petição. Após, serão os autos à análise do juiz ou, se for o caso, será providenciada a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Após este prazo, em nada sendo requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

**4.** Ficam convalidados os atos realizados nos termos da Portaria ora alterada, anteriormente à publicação desta Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01V Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**I. INCLUIR**a servidora Geovana Milholi Borges, Diretora de Secretaria, na escala de plantão regional prevista para os dias 17 a 20/05/2019 (documentos SEI 4359309 e 4487817).

**II.** O plantão será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789.

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário regional, ficam os servidores autorizados a ter livre acesso às dependências do Fórum Federal em decorrência da necessidade de atendimento aos casos de plantão, ainda que fora dos horários estabelecidos na Ordem de Serviço Nº 4/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM.

§ 2º. Os servidores deverão estar presentes no Fórum horário das 9h às 12h e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**III.** Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA OSA-01V Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a THEURA LUNA DE SOUZA, RF 2749, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar com o banco de horas o dia **13/05/2019**, bem como **DESIGNAR** a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, RF 7970, Analista Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-01V Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, R 8349, anteriormente marcadas 10/07 a 12/07/2019 (03 dias), 26/08 a 06/09/2019 (12 dias) e 14/10 a 28/10/2019 (15 dias), para serem usufruídas nos períodos de 08/07 a 12/07/2019 (05 dias), 29/08 a 06/09/2019 (09 dias) e 15/10 a 30/10/2019 (16 dias), exercício 2018/2019.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-05V Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF (4757944).

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 12/2019 (4747219), item IV, para constar a substituição como segue:

Onde se lê: " **marcadas anteriormente para o período de 08 a 07/07/2019...** ; "

Leia-se: " **marcadas anteriormente para o período de 08 a 27/07/2019...**; "

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-01V Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Autoriza compensação de plantão presencial

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 04.05.2019 (Portaria nº 14 de 30.04.2019 – DE de 03.05.2019);

**CONSIDERANDO** que o Servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500** compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 24.03.2019 (Portaria nº 08 – DE de 22.03.2019 e 04.05.2019 (Portaria nº 14 – DE de 03.05.2019);

**CONSIDERANDO** que o Servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA – RF 1571** compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 04.05.2019 e 05.05.2019 (Portaria nº 14 de 30.04.2019 – DE de 03.05.2019);

**CONSIDERANDO** que referidos servidores não receberam pagamento *in pecunia* pelas horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a compensação do plantão presencial realizado pelos servidores da seguinte forma:

#### -DECIO BAVARESCO – RF 2507

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
04.05.2019	07.05.2019

#### -RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
24.03.2019	08.05.2019
04.05.2019	17.05.2019

#### - ANDERSON FABBRI VIEIRA – RF 1571

DATA DO PLANTÃO	DIA COMPENSADO
04.05.2019	17.06.2019
05.05.2019	18.06.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10.05.2019

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

**PORTARIA RIBP-01V Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Indica substitutos

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, compensou o dia 08.05.2019 e compensará o dia 17.05.2019 com plantão presencial (Portaria nº 16 de 10 de maio de 2019);

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, compensará o dia 15.05.2019 com plantão presencial (Portaria nº 12 – DE de 30.04.2019);

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de licença-médica no dia 26.04.2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE, – RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, compensará o dia 17.06.2019 com plantão realizado (Portaria nº 12 – DE de 30.04.2019);

**CONSIDERANDO** que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 232**, Diretora de Secretaria, compensará os dias 17 e 18 de junho de 2019 com plantões realizados (Portaria nº 12 – DE de 30.04.2019)

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**, para substituir os Supervisores e a Oficial de Gabinete em suas ausências acima referidas.

**INDICAR** o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria na compensação acima referida.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10.05.2019

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 42, DE 10 DE maio DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR, em substituição,** o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 3965, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento III- FC 05 - da Divisão de Processamento, a partir de 17/05/2019 até a publicação da designação da Função Comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 15/05/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA SJRP-NUAR Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 13 de maio a 1º de junho de 2019 em virtude de licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA SJCP-NUAR Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/05 às 9h de 20/05/2019	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 2º - ESTABELECE**R Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/05 às 9h de 24/05/2019	2ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-02V Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regula a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como a Portaria nº 15/2018 (SEI 4037911) que estabelece a escala de férias dos servidores desta unidade judiciária para o ano de 2019,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido do servidor MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI Nº 6850** – o gozo da terceira parcela de suas férias, a qual estava marcada para gozo no período de: 18/09/2019 a 27/09/2019, **para ser gozada no período de: 05/08/2019 a 14/08/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

**1 - INDICAR**o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **1ª VARA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-01V Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª V. FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175 Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 02 a 11/05/2019.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7495, para substituir o servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 02 a 11/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 14/05/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-NUAR Nº 4, DE 15 DE maio DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido do interessado, a escala de férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, conforme segue:

#### **EXERCÍCIO 2019**

2ª. Parcela – Período de 24/06 a 10/07/2019 (17 dias)

3ª. Parcela – Período de 30/09 a 11/10/2019 (12 dias)

**para**

2ª. Parcela – Período de 24/06 a 05/07/2019 (12 dias)

3ª. Parcela – Período de 30/09 a 16/10/2019 (17 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/05/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-03V Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOMM**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos servidores bem como designar para substituição conforme segue:

**1. HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5) no dia ~~10~~**20/05/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 20/05/2018 e **DESIGNAR HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842 para substituí-la.

**2. VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no dia ~~23~~**09/12/2018** utilizando horas realizadas no plantão do dia 09/12/2018 e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452 para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

**PORTARIA CAMP-03V Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, M. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 29 e 30/04/2019 por licença médica nos termos do processo SEI 0010745-09.2019.4.03.8001,

**RESOLVE**

**DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05V Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

I - Tendo em vista que o servidor **FERNANDO DUARTE**, Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), RF 4479, esteve em gozo de férias entre os dias 22/04/2019 a 03/05/2019:

a - indicar o servidor **Luiz Gonzaga de Oliveira**, Analista Judiciário, RF 3441, para substituí-lo no período de 22/04/2019 a 03/05/2019.

II - Alterar as férias da servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, do período compreendido entre 10/06/2019 a 19/06/2019 para 24/06/2019 a 03/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 15/05/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-09V Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE:**

a) por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias do Servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, conforme segue:

**de:** 26/08/2019 a 30/08/2019 (05 dias)

**para:** 20/05/2019 a 24/05/2019 (05 dias)

b) por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da Servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, conforme segue

**de:** 01/07/2019 a 12/07/2019 (12 dias)

**para:** 08/07/2019 a 19/07/2019 (12 dias)

c) DESIGNAR, para substituir a referida Supervisora no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150

d) **Autorizar** o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, a compensar os plantões judiciais realizados nos dias 01/04/2018 e 10/11/2018, nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Moraes Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 15/05/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434085615013225

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 3ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-03V Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de licença para tratamento de saúde da servidora **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO** RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

**RESOLVE DESIGNAR:**

. a servidora **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES** RF 6011, Analista Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 22.04.2019 a 27/04/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MARI-03V Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de licença maternidade da servidora **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO** RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

**RESOLVE DESIGNAR:**

. a servidora **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES** RF 6011, Analista Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 28/04/2019 a 24/10/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Altera Portaria 05, de 28/04/2016,

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos V e VII, do art. 6 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** o artigo artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE nº. 03, de 24/05/2011;

**CONSIDERANDO**, enfim, a Portaria 05, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR o inciso V do artigo 1º da Portaria nº. 5** de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, **que passa a vigorar com o seguinte texto:**

V – Após o trânsito em julgado, não sendo a parte autora pessoa incapaz, nas hipóteses em que o valor da execução ultrapassar o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259/2001, intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o interesse de recebê-lo pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório, mediante renúncia do excesso. Em caso de renúncia, deverá ser juntada procuração com poderes para tanto ou termo de renúncia assinado pela própria parte autora. Não havendo renúncia, e juntado contrato de honorários, a parte autora fica cientificada de que o valor devido a título de honorário contratual é parte integrante do valor devido à parte autora, ainda que os valores do principal e honorários, individualmente, não superem 60 (sessenta) salários mínimos. Se somados, ultrapassarem tal cifra, será expedido ofício precatório para levantamento, dada a natureza do crédito que não admite fracionamento.

II - Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal;

III - Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-TR Nº 25, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, do período de 02 a 16/05/2019;

**RESOLVE:**

**I- REVOGAR** a Portaria n. 24 (doc. n. 4713528).

**II - DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-05) do período de **06 a 12/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 14/05/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 07 de maio de 2019.

### **PORTARIA CPGR-TR Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de **13 a 17/05/2019**;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a referida função no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 14/05/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 90, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395.

**O MM. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte, nos termos da Declaração doc. 4229026;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 4476827);

**I - AUTORIZA** o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho RF 7395, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de apoio Regional de Dourados a compensar, conforme requerido, o dia **17/05/2019**;

**II – DESIGNA** a servidora **Níve Gomes de Oliveira Martins RF 2192**, para substituir o servidor, na referida função, no dia **17/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINA** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/05/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 91, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **17/05/2019 a 20/05/2019**

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 17/05/2019 a 20/05/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
<b>17/05/2019 a 20/05/2019</b>	<b>Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<b>Período</b>	<b>Vara</b>	<b>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</b>
<b>17/05/2019 a 24/05/2019</b>	<b>1ª</b>	Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388
<b>17/05/2019 a 24/05/2019</b>	<b>JEF</b>	Priscila Meirelles Bernardinelli- RF 5165

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/05/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 92, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 20/05/2019 a 24/05/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 20.05.2019 a 24.05.2019**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODOS</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>20.05.2019 a 24.05.2019</b>	<b>Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/05/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 93, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 20.05.2019 a 24.05.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 20.05.2019 a 24.05.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>20.05.2019 a 24.05.2019</b>	<b>Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/05/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA NUAJ-MS Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

#### **RESOLVE:**

**ATUALIZAR**a Portaria nº 3, de 15 de fevereiro de 2019 (4500144), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 6 de março de 2019, para incluir um novo artigo para ordem na escala de plantão eletrônico, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Art. 10º.** O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/05/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-04V Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 6253**, Supervisora, **em virtude** de licença médica nos dias 13, 14 e 15/05/2019, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

**II – DESIGNAR** para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, **em virtude** de compensação autorizada nos dias 16 e 17/05/2019, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

**III – DESIGNAR** para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, **em virtude** de compensação autorizada nos dias 15/05/2019, a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01V Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES** MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 5010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII, e Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigos 64 a 79, bem como na Portaria CJF-3 301, de 11/12/2018, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 230, de 13/12/2018;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item "12" da Portaria 33, de 10/04/2019 (Documento SEI 4661491) para que:

**a) Onde se lê:** 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 25 de março de 2019, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

**b) Leia-se:** 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 27 de maio de 2019, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....